

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL A MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.398, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Projeto de Lei nº 1.398 de 6 de novembro de 2015.  
Vereador Moacir Uhlein

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.398, de 6 de novembro de 2015, teve o art. 1º alterado pela mensagem retificativa, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º É acrescido ao Perímetro Urbano do Município de Sertão Santana definido pelo art. 1º da lei Municipal Nº 1.018, de 12 de dezembro de 2007, a área abaixo descrita, na localidade denominada "Dobrada", cf. anexo.**

Fundamentação

Tendo em vista que além da matéria tratar de interesse local, no que pertine à iniciativa do presente projeto, apresenta a viabilidade exigida, uma vez que se encontra em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal. E ainda, a presente modificação ao projeto com relação ao mérito, não há vícios.

De autoria do Poder Executivo, a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 1.398, de 6 de novembro de 2015, retificando o artigo 1º, visa enquadrar requisitos constantes no art. 32, § 1º, do Código Tributário Nacional, na definição de zona urbana. Assim, a presente mensagem retificativa, bem como o projeto de lei se encontram em consonância com a legislação pertinente.

Diante disto, opino pela regular tramitação do presente projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 14 de dezembro 2015

  
Moacir Uhlein

  
Marcos Aurelio Kologeski Souza

  
Adair Antonio Bujes


  
Edson Espitalier Brasil

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

14 / 12 / 2015

HORA: 19h

  
Sec. Adm. Legislativa